

Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 Da Organização da Sociedade Civil

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PEDRISTAS DE SOLEDADE RS- APPESOL		CNPJ: 12.263.892/0001-00
ENDEREÇO: RUA TEREZINHA BATISTA PINTO N 116		
BAIRRO: BOTUCARAI	CIDADE/UF: SOLEDADE RS	CEP: 99300-000
E-MAIL appesolpedras@gmail.com		
SITE: https://www.appesol.com.br/		TELEFONE:54 991216688
REPRESENTANTE LEGAL: VANDERLEI DOS SANTOS		CPF:684,400,140-15
RG:1054956733	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	TELEFONE:54 999845695
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO N 2964 BAIRRO MISSÕES		CEP:99300-000
E-MAIL:vandepedras@yahoo.com.br		

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Plano de destinação de destinação sustentável de resíduos sólidos e líquidos das empresas pequenas e médias	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	03/2025	12/2025

2.1. Apresentação e Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação dos Pequenos Pedristas de Soledade (APPE SOL) é uma entidade sem fins lucrativos dedicada à defesa, preservação e conservação do meio ambiente, além de promover o desenvolvimento sustentável. Suas atividades incluem a realização de estudos e pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, bem como a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, especialmente aqueles relacionados à cadeia produtiva das pedras preciosas.

O setor de pedras preciosas desempenha um papel significativo no Produto Interno Bruto (PIB) do município de Soledade, no Rio Grande do Sul. Atualmente, a APPE SOL conta com 160 associados, o que representa 90% das empresas do ramo na região. O setor gera mais de 3.500 empregos diretos e indireto.

2.2. Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho

A APPE SOL firmou um convênio com o governo do estado no período de 2013 a 2015, atuando como entidade gestora do Arranjo Produtivo Local de Pedras, Gemas e Joias.

A parceria entre a Prefeitura e a APPE SOL vem sendo mantida há muitos anos, sendo fundamental para o desenvolvimento do setor. Esse apoio municipal é de grande importância, uma vez que o setor de pedras preciosas contribui significativamente para a arrecadação do município, porém em contrapartida há geração de grande quantidade de resíduos. Assim, torna-se essencial a continuidade dessa colaboração, garantindo que as empresas operem de forma ambientalmente responsável, sustentável e dentro da legalidade, além de possibilitar a geração contínua de empregos. Esses avanços só podem ser alcançados por meio do suporte oferecido pela Prefeitura aos empresários do setor.

2.3. Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre a essa realidade e as atividades ou projetos previstos para obtenção do impacto social esperado)

O diagnóstico da realidade do município de Soledade – RS destaca a importância da preservação ambiental diante do crescimento do setor de pedras, gemas e joias. Para isso, é essencial que sejam implementadas políticas ambientais rigorosas, garantindo a destinação correta dos resíduos e efluentes gerados, prevenindo a contaminação de rios, lagos, arroios, solo e ar.

A adoção de tecnologias sustentáveis deve ser incentivada, aliada a uma fiscalização eficiente e a programas que promovam a redução dos impactos ambientais. Além disso, é fundamental que as empresas adotem práticas de gestão ambiental responsáveis, assegurando que o desenvolvimento econômico ocorra em harmonia com a preservação dos recursos naturais e a manutenção da qualidade ambiental do município.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

3.1. Objeto da Parceria

Implementar sistema eficiente e sustentável de gestão de resíduos sólidos e líquidos para pequenas e médias empresas, visando a correta distinção e tratamento conforme as normas ambientais.

3.2. Justificativa

A conscientização dos empresários e funcionários sobre a preservação dos nossos recursos naturais, que são finitos, é essencial. Nesse contexto, ressaltamos que é de extrema importância e necessidade para o setor o apoio contínuo, especialmente considerando a escassez de recursos que dificultam a manutenção do compromisso assumido. A destinação dos resíduos, que deve ser encaminhada a outro município, representa um custo elevado para as empresas, tornando-se financeiramente inviável.

A renovação e celebração do convênio entre a APPE SOL e a Prefeitura Municipal de Soledade/RS é crucial, pois essa parceria tem proporcionado suporte aos associados desde 2011, tanto nas coletas de resíduos e efluentes quanto no monitoramento ambiental das pequenas e médias empresas que necessitam de auxílio. Estas atividades são de médio e alto impacto ambiental, o que torna o apoio ainda mais relevante.

Um dos principais benefícios da destinação adequada de resíduos sólidos e efluentes, por meio de uma empresa especializada, é a redução dos danos ao meio ambiente. A destinação passa por várias etapas, que incluem a análise dos resíduos, a emissão da documentação pertinente, e a coleta segura, culminando na destinação final dos resíduos, sempre com a garantia de máxima eficiência, qualidade, segurança e agilidade. Além disso, a destinação correta de resíduos sólidos e efluentes é fundamental para que as indústrias atendam às exigências das legislações ambientais, evitando penalidades decorrentes do não cumprimento das normas estabelecidas para a gestão desses resíduos.

3.3 Público alvo

Público alvo deste projeto são as pequenas e médias empresas associadas da APPE SOL

4. OBJETIVOS

4.1. Gerais

Este trabalho tem como objetivo principal o plano de gerenciamento e transporte dos resíduos sólidos industriais, juntamente com a transporte dos efluentes líquidos e com ênfase na orientação, monitoramento e acompanhamento do profissional ambiental. Além de uma abordagem voltada à gestão eficiente desses resíduos, enfatizando a necessidade de práticas adequadas de coleta, tratamento e destinação final adequada e sustentável.

4.2. Específicos

- Identificar os resíduos sólidos sendo eles Classe I ou II;
- Agendar as coletas e transportes desses resíduos e efluentes;
- Abordar à gestão eficiente desses resíduos, enfatizando a necessidade de práticas adequadas de coleta, tratamento e destinação final adequada e sustentável.;
- Realizar a coleta de Resíduos e Efluentes líquidos das empresas, com a supervisão de um profissional qualificado.

5. METAS

No plano de gestão de resíduos sólidos industriais destinado a empresas classificadas como de "pequeno e médio porte", a meta é eliminar completamente o descarte de resíduos em arroios, riachos e solos. Ou seja, os mais de 160 associados que atualmente realizam essa destinação devem possuir plena consciência da importância dessa prática e efetuar os ajustes necessários. Essa ação representa uma medida crucial para a melhoria do saneamento básico, a preservação ambiental e a promoção da saúde pública.

6. AÇÕES

1. Transporte, coleta e destinação de 200 a 300 toneladas de resíduos sólidos das classes I e II;
2. Transporte, coleta e tratamento de 50 a 60 mil litros de efluentes líquidos originados do processo de tingimento de pedras;
3. Monitoramento por um profissional qualificado nas áreas ambiental ou química, com o intuito de fornecer orientações às empresas sobre coletas, destinações, tratamentos e a responsabilidade técnica relacionada aos licenciamentos adequados;
4. Organizar o mês de doações de mudas de árvores frutíferas para as empresas que realizam a destinação correta de seus resíduos;
5. Realizar um vídeo sobre a coleta dos Resíduos sólidos e efluentes líquidos;
6. Fornecer orientações aos associados sobre a relevância da manutenção do licenciamento ambiental vigente.

7. METODOLOGIA

A execução das atividades e metas será estruturada com base na coleta de resíduos e efluentes, sendo que a coleta e transporte dos resíduos sólidos é realizada todos os meses, já a coleta e transporte dos efluentes líquidos é realizada nos meses de Março, Abril, Junho, Julho, Setembro, Outubro e Dezembro, totalizando 7 meses. A assessoria será realizada por um profissional qualificado nas áreas de Química ou Meio Ambiente, com foco no licenciamento das pequenas empresas. O objetivo é orientar o maior número possível de empresas para sua regularização ambiental, conforme as diretrizes estabelecidas pelas Leis Ambientais.

No que tange à educação ambiental, serão realizadas ações de doação de mudas de árvores, com a responsabilidade por essa atividade atribuída ao técnico ambiental. Essa doação de árvores frutíferas ocorrerá semestralmente. Além disso, duas palestras serão realizadas ao longo de um período de 10 meses, com o intuito de reforçar as legislações ambientais vigentes, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade entre as empresas associadas e seus colaboradores.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Além da significativa quantidade de resíduos e efluentes coletados e destinados de forma adequada, espera-se envolver mais de 100 empresas por meio destas coletas e transportes. Adicionalmente, será promovida o mês da preservação e o plantio de árvores frutíferas, incentivando a conscientização e o compromisso das gerações futuras com o meio ambiente.

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA

A qualidade de vida está estritamente relacionada à preservação e respeito ao meio ambiente e está influenciada pelo ambiente que engloba relações sociais, culturais, biológicas, ecológicas etc., formando, assim, um contexto com o ser humano, o qual há a possibilidade de tanto o homem quanto o ambiente serem modificados ou transformados. E, assim, a qualidade de vida se relaciona, também, com o meio ambiente, pois não basta estar de bem com a vida e ter saúde física e mental se não tem um ambiente que favoreça ainda mais a melhoria da qualidade de vida. Sobre o meio ambiente, se trata da própria sobrevivência do homem enquanto espécie, num determinado espaço limitado pelas condicionantes da natureza.

A situação do nosso meio ambiente nos obriga a preservar os recursos naturais e, também, temos que fazer com que haja um desenvolvimento social justo, para que assim, a sociedade consiga ter uma melhor qualidade de vida, em todos os sentidos.

O impacto social e ambiental tem uma ação que compreende uma modificação no ambiente, a fim de preservá-lo, pode ser considerada de impacto positivo. Obras de revitalização, recuperação de matas, replantio de árvores, limpeza de rios e empreendimentos que criam espaços verdes em meio a grandes centros urbanos são alguns exemplos desse tipo de impacto ambiental. Além disso, práticas como a agricultura sustentável, o uso de energias renováveis (solar, eólica, etc.) e a implementação de tecnologias verdes também são consideradas impactos ambientais positivos. Os principais desse convenio são voltados ao reflorestamento, como doação de mudas de arvores para recuperar a flora e a fauna local, com o também a revitalização de áreas degradadas, assim recuperando solos e ecossistemas danificados.

10. INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)

Os resultados serão avaliados por meio de relatórios fotográficos bimestrais, além da divulgação na imprensa local do município, acompanhados de uma pesquisa de satisfação ao final do convênio, com o objetivo de coletar a opinião dos associados sobre a relevância do convênio e sobre a importância do suporte no transporte adequado dos resíduos.

Tanto o vídeo como a doação de mudas de árvores frutíferas terão seus relatórios fotográficos apresentados e divulgados nas redes sociais como forma de comprovação das ações realizadas.

Também será apresentado um vídeo apresentando a coleta dos resíduos sólidos e efluentes.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Pagamento Profissional	MÊS	10	Março	Dezembro
2	1	Transporte Efluentes	MÊS	07	Março	Dezembro
3	1	Transporte Resíduos Sólidos	MÊS	10	Março	Dezembro

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**12.1. CONCEDENTE**

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	9.400,00	9.400,00	6.300,00	9.400,00	9.400,00	6.300,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	12º MÊS
9.400,00	9.400,00	6.300,00	9.400,00			

12.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA, SE HOUVER)

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
METAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

13. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	<i>(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)</i>		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
10	Coleta e Transporte Mensal de Resíduos Sólidos	2.900,00	29.000,00
7	Coleta e Transporte mensal de efluentes líquidos	3.100,00	21.700,00
10	Técnico para Monitoramento e Gerenciamento Ambiental	3.400,00	34.000,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	<i>(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)</i>		
	Equipamentos e Materiais Permanentes		
	<i>(se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)</i>		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho		
	<i>(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)</i>		

	TOTAL	84.700,00	

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

15 dias contados do recebimento do repasse mensal para prestação parcial e até o fim de vigência da Parceria para prestação de contas final, conforme Termo de Fomento celebrado.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

30 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Soledade, 20 de Fevereiro de 2025

Vanderlei dos Santos Silva

684.400.140-15

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

APPESOL
12 263 892/0001-00

Soledade, 20 de Fevereiro de 2025

Vanderlei dos Santos Silva
APPESOL

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☐ Aprovado

☐ Em andamento

☐ Reprovado